

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 510/2013

de 03 de Dezembro de 2013.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 397/2009 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADELAR PELEGRINI**, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 397/2009, passando a ter à redação que abaixo segue, permanecendo os demais artigos inalterados:

*“Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tucumã autorizado a ceder, em regime de CESSÃO DE USO, a título gratuito, pelo prazo de 36 (trinta e seis) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Tucumã, em favor do **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE TUCUMÃ – NDHE**, CNPJ n.º. 10.590.514/0001-06, associação de fins não lucrativo com sede na Av. Balata, n.º. 400 nesta cidade de Tucumã ou **LAR FABIANO DE CRISTO (LFC)**, CNPJ n.º. 33.948.381/0001-94, com sede na Avenida Marechal Floriano, 19 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20080-003.*

*“Art. 2º - O imóvel de que trata a presente lei é constituído por um terreno com área de 31.360,91m<sup>2</sup> (trinta e um mil, trezentos e sessenta metros e noventa e um centímetros quadrados), localizado na Avenida Balata, confrontando pela frente com a referida avenida (209,87 mts.); à direita com a Rua Tucuruí (150,62 mts.); à esquerda com a Quadra 59 e Área Poço Saneatins (158,84 mts.) e pelos fundos com a Rua Carajás (209,70 mts.) nesta cidade de Tucumã, Estado do Pará, conforme definido na planta em anexo que fará parte integrante desta Lei.*

*Parágrafo Único– a Rua Santarém na extensão da Quadra 58 – Setor 007 (Palmeira I) será suprimida para incorporação do terreno descrito no caput”.*

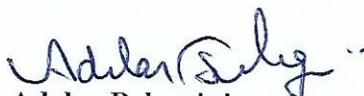


**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
PODER EXECUTIVO

---

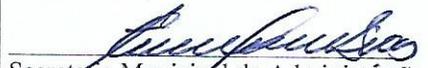
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã/PA, aos 03 de Dezembro de 2013.

  
Adelar Pelegrini

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 03 / 12 / 2013

  
Secretaria Municipal de Administração